



# Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

*“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”*

## ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 13/2025

**ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 13/2025, FIRMADO ENTRE A CÂMARA  
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
OLÍMPIA E A EMPRESA B. D. INDUSTRIA E  
COMERCIO DE CAFE LTD, NA FORMA QUE  
MENCIONA:**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Correção da Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 13/2025:

**Onde se lê:**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, QUANTIDADES E DOS CRÉDITOS  
ORÇAMENTÁRIOS**

2.1 O valor global do presente Contrato é de R\$ 12.240,00 (Doze mil, duzentos e quarenta reais), referente a aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes no item 2.4 da cláusula segunda, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.2 A CONTRATANTE não está obrigada a realizar o pagamento da totalidade do valor global, obrigando-se tão somente ao pagamento pelo item efetivamente entregue de acordo com a necessidade.

2.3 Os quantitativos de cada parcela e datas poderão ser unilateralmente alterados pela administração, respeitado o quantitativo contratual e desde que informado a tempo e modo para que contratada programe os serviços.

2.4 A título de contraprestação pelo fornecimento de gêneros alimentícios tem-se como base, segundo a cotação de preço realizada com a Contratada, os seguintes valores:

### **Lote 1 - Café expresso**



# Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

*“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”*

Item	Descrição	UNID	QTD	Estimativa de preço unitário	Estimativa de preço total por item
1	Café expresso, 100% arábico, torrada em grãos, pacote com o mínimo de 1 quilo	Unid	144	R\$ 104,90	R\$ 12.240,00

2.5. Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos itens, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no:

01 - PODER LEGISLATIVO

01.02 - Secretaria da Câmara

01.031.0001.2.069 - Manutenção da Secretaria Administrativa

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**Leia-se:**

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, QUANTIDADES E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1 O valor global do presente Contrato é de R\$ 12.240,00 (Doze mil, duzentos e quarenta reais), referente a aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes no item 2.4 da cláusula segunda, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.2 A CONTRATANTE não está obrigada a realizar o pagamento da totalidade do valor global, obrigando-se tão somente ao pagamento pelo item efetivamente entregue de acordo com a necessidade.

2.3 Os quantitativos de cada parcela e datas poderão ser unilateralmente alterados pela administração, respeitado o quantitativo contratual e desde que informado a tempo e modo para que contratada programe os serviços.



# Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

*“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”*

2.4 A título de contraprestação pelo fornecimento de gêneros alimentícios tem-se como base, segundo a cotação de preço realizada com a Contratada, os seguintes valores:

## Lote 1 - Café expresso

Item	Descrição	UNID	QTD	Estimativa de preço unitário	Estimativa de preço total por item
1	<b>Café expresso, 100% arábico, torrada em grãos, pacote com o mínimo de 1 quilo</b>	Unid	144	<u>R\$ 85,00</u>	R\$ 12.240,00

2.5. Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos itens, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no:

01 - PODER LEGISLATIVO  
01.02 - Secretaria da Câmara  
01.031.0001.2.069 - Manutenção da Secretaria Administrativa  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

## CLÁUSULA SEGUNDA -

2.1. Esta ERRATA será publicada:

- no Diário Oficial, por extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.
- no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em 10 (dez) dias úteis, conforme art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, contados da data de sua assinatura.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.



# Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

Olímpia/SP, 02 de abril de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA**

CONTRATANTE

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Bruno Lésan Bonilha Silveira

CPF:

NOME: Tiago Bruno Borges Xavier

CPF: